



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA - RS _ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SETOR DE ENGENHARIA



PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
de General Câmara



**Correção de goteiras no Telhado do Ginásio
Municipal Tancredo Pereira Mendes
MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SETEMBRO DE 2026**

Rua General David Canabarro, 120 – Centro – CEP: 95820-000
General Câmara, RS – Brasil – CNPJ: 88.117.726/0001-50
Fone: (51) 3655.1399 – E-mail: compras@generalcamara.com
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA - RS _ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SETOR DE ENGENHARIA



PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
de General Câmara

I – INTRODUÇÃO

O trabalho a seguir, denominado – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - tem como objetivo fundamental, detalhar e descrever as etapas das obras de correções de goteiras no telhado do Ginásio Municipal Tancredo Pereira Mende, localizado na RS 401, Zona Urbana do município de General Câmara/RS.

II – Da localização e situação atual:



Foto 01/01 – Localização Ginásio Municipal Tancredo Pereira Mendes

Rua General David Canabarro, 120 – Centro – CEP: 95820-000
General Câmara, RS – Brasil – CNPJ: 88.117.726/0001-50
Fone: (51) 3655.1399 – E-mail: compras@generalcamara.com
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA - RS _ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SETOR DE ENGENHARIA



PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
de General Câmara

III - DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

A coordenação do presente Estudo, bem como responsabilidade técnica desse, encontra-se a cargo do Engenheiro Civil Cleber Júlio Pinto, inscrito no CREA MG134257.

IV – CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO PROJETO

O presente estudo de obras civis foi elaborado visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de General Câmara no tocante à infraestrutura do Ginásio Municipal de esportes Tancredo Pereira Mendes.

Os parâmetros adotados em sua elaboração foram norteados pelas normativas técnicas vigentes, bem como nas condições presentes no local.

As especificações técnicas aqui sugeridas foram concebidas conforme necessidade do local, visando garantir exequibilidade e a melhor relação custo/benefício.

V – O MUNICÍPIO

Os limites naturais do município de General Câmara compreendem os Rios Jacuí e Taquari e os Arroios Taquari-Mirim, Monte Alegre, das Carretas, Pantano Grande, da Taquara, da Cadeia, do Petiço, Pinheiros dos Aterros, das Pedras, do Furado, do Assombrado e da Jacarandá.

O município de General Câmara pertence às Bacias Hidrográficas do Baixo Jacuí, que banha toda a parte sul do município e a do Baixo Taquari Antas que banha todas as faces Norte e Leste.

Direção predominante dos ventos: Leste/Norte.

O município de General Câmara está localizado em uma área de transição da Província Geomorfológica Depressão Central. Os terrenos geológicos são diversificados, encontrando-se distribuídos regionalmente nos domínios da

Rua General David Canabarro, 120 – Centro – CEP: 95820-000
General Câmara, RS – Brasil – CNPJ: 88.117.726/0001-50
Fone: (51) 3655.1399 – E-mail: compras@generalcamara.com
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA - RS _ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SETOR DE ENGENHARIA



PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
de General Câmara

Bacia do Paraná, ocorrendo formações do Grupo Rosário do Sul, Grupo São Bento, Grupo Passa Dois e sedimentos Cenozóicos (PMISB, 2019).

VI – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

Deve ser levado em consideração as determinações do projeto, tanto no que se refere à execução como nos critérios de medição dos serviços executados.

Eventual necessidade de alteração de projeto deverá ser previamente comunicada e autorizada pelo Setor Técnico da Prefeitura Municipal (Fiscal do Contrato), juntamente com o Responsável Técnico pelo projeto.

Deverão ser seguidas todas as normas técnicas que direcionam esse tipo de obra, bem como a legislação vigente.

Por se tratar de intervenções em Edificação existente, destaca-se a importância de manter o local devidamente sinalizado do ponto de vista da segurança dos usuários do local e dos trabalhadores envolvidos no projeto.

Se verificado alguma divergência entre Projeto x Memorial Descritivo x Orçamento – adotar-se-á sempre a alternativa que represente maior segurança para o empreendimento, comunicando tal divergência ao Fiscal do Contrato.

Os entulhos gerados durante a execução das obras serão descartados pela empresa executora, de acordo com a legislação vigente.

Há uma linha de vida existente na parte externa da cumeeira do telhado, a qual poderá ser aproveitada para a execução dos reparos. Contudo, a conferência de sua estabilidade, bem como eventuais correções para garantir sua utilização segura, serão de total responsabilidade da empresa executora, mediante prévia análise e validação por seu Responsável Técnico e Técnico em Segurança do Trabalho.

Por fim, não será removida a estrutura de sustentação das telhas (tesouras e terças metálicas), que – em princípio – apresentam condições estruturais regulares, nesse contexto – caso a empresa executora perceba comportamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA - RS _ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SETOR DE ENGENHARIA



PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
de General Câmara

anormal dessa estrutura, paralise imediatamente as atividades, comunicando imediatamente o Fiscal da obra.

Considerando que o pavimento interno do Ginásio é constituído por Piso Modular Indoor (módulos de 250x250x11 mm) sobre manta de PEBD (3 mm), qualquer intervenção que exija acesso ou interfira nessa área deverá ser executada mediante rigorosas medidas de proteção. A empresa contratada será integralmente responsável por salvaguardar a integridade do revestimento, arcando com o ônus financeiro e operacional de eventuais reparos ou substituições decorrentes de avarias causadas durante a execução dos serviços.

VII. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços consistem na manutenção corretiva do telhado do Ginásio Municipal Tancredo Pereira Mendes, visando garantir sua total estanqueidade e eliminar vazamentos, de modo a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se, portanto, de serviços comuns de engenharia."

1. Serviços iniciais e finais da obra

Para a mobilização, a Contratada deverá iniciar após a liberação da Ordem de Serviço – conforme definido no Contrato, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

A Mobilização consiste no transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e materiais necessários ao perfeito andamento da obra, inclusive ferramentas.

A desmobilização compreenderá a retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

Mão de obra indireta (Engenheiro Civil e Técnico em segurança do trabalho) envolvida de forma constante na Obra. Esse item será medido conforme avanço financeiro das atividades (vide cronograma físico-financeiro). Caso a empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA - RS _ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SETOR DE ENGENHARIA



contratada aumente essa força de trabalho, esse aumento não será medido, salvo se por autorização expressa da Fiscalização do Contrato.

Quanto ao serviço de limpeza e organização, esse serviço refere-se à limpeza fina, organização da área (de forma constante), inclusive sinalização de emergência para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos, bem como dos usuários da Edificação. Bem como limpeza e organização final da Obra.

2. Correção de goteiras no telhado

Execução dos serviços necessários para a eliminação definitiva das infiltrações existentes na cobertura do Ginásio Tancredo Pereira Mendes, composta por telhas metálicas onduladas com espessura de 0,43 mm, instalada em estrutura com aproximadamente 12 metros de altura na cumeeira e geometria em arco. Dimensões aproximadas: 40 (largura) x 55 metros (comprimento).

Principais materiais:

- _ *Telha metálica 0,43 mm;*
- _ *Parafuso autobrocante sextavado com arruela metálica e retentor de borracha (costura e para terça);*
- _ *Selante PU para vedação de telhas metálicas; e*
- _ *Manta butílica autoadesiva.*

NOTAS IMPORTANTES:

Atualmente, foram identificados entre 16 (dezesseis) e 20 (vinte) pontos de gotejamento distribuídos na cobertura. O levantamento preliminar realizado pelo Setor de Engenharia Municipal, anexo a este processo, indica que os pontos de gotejamento aparentemente formam um padrão de falhas por ineficiência no transpasse longitudinal e lateral, para os dois casos – é necessária a instalação de telha metálica de modo a suprir a deficiência do transpasse. Para pontos isolados (furos na própria telha), sugere-se a vedação com Selante PU e posterior cobrimento com manta butílica autoadesiva.

Ainda assim, este mapeamento não exime a contratada de realizar uma inspeção própria e completa na estrutura, inclusive com testes. A empresa deverá aferir e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA - RS _ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SETOR DE ENGENHARIA



PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
de General Câmara

validar tecnicamente tais pontos, estendendo a verificação para diagnosticar quaisquer outras causas de infiltração, inclusive se há goteiras por existência de furos nas telhas. A partir desse diagnóstico definitivo, a contratada executará todos os reparos necessários, incluindo a eventual substituição de elementos danificados, vedações, fixações, sobreposições ou outros componentes necessários para sanar o problema.

A empresa executora deverá garantir o perfeito acoplamento e conformidade geométrica entre as novas telhas e a cobertura preexistente. É obrigatória a compatibilização rigorosa do perfil das peças, com especial atenção à largura, altura e passo das ondas, assegurando um encaixe sobreposto hermético e contínuo. Não serão admitidos desvios dimensionais ou desalinhamentos que possam comprometer a estanqueidade do sistema ou a uniformidade estética do telhado.

Para a fixação das novas telhas, a contratada deverá priorizar o reaproveitamento das furações existentes na estrutura remanescente do telhado, mitigando a execução de novos furos. Caso a compatibilização geométrica inviabilize o reaproveitamento integral, será admitida a execução de novas furações estritamente necessárias, que deverão ser executadas sem comprometer a estanqueidade e a integridade do sistema de cobertura.

General Câmara – RS, 17 de Setembro de 2026.

Cleber Júlio Pinto

Engenheiro Civil – CREA MG134257

CLEBER JULIO Assinado de forma
PINTO:04174 digital por CLEBER JULIO
773688 PINTO:04174773688
Dados: 2026.09.22
09:55:44 -03'00'

